



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA EXINTORES PRATA LTDA EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa EXINTORES PRATA LTDA EPP, qualificadas no CONTRATO Nº. 33/2021, decorrente do Processo de Licitação nº. 34/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima quinta do contrato supracitado e artigo 57, I da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

Prorroga-se a vigência e execução do contrato nº 33/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 01/01/2022 a 30/01/2022, para fins de conclusão da execução da prestação de serviços prevista no contrato supra mencionado.

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 33/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

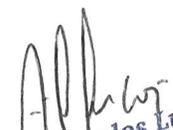
Pará de Minas, 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE



CONTRATADA




Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579